

**\*\*\* MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO \*\*\***

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA Nº 03 / 2014**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENALVA DO  
CASTELO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE  
JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE**

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e catorze, pelas dezassete horas, nesta vila de Penalva do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu, nos termos do nº.1, do art.º 27.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal presidida pelo respetivo Presidente, Vítor Manuel Melo Fernandes, e secretariada por Luís Miguel Ferreira Gouveia e Dália Maria Araújo Silva Martins, tendo-se presente a ordem de trabalhos constante na convocatória oportunamente enviada a todos os seus membros. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Primeiro – Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação da ata da última reunião: -----**

-----Verificou-se a presença de vinte e três membros que integram a Assembleia Municipal, sendo o membro Fernando Rebelo Pina Tiago substituído por José Luís Albuquerque Antunes e o Presidente da Junta de Freguesia de Esmolfe substituído por Carla Gomes Martins, secretária da Junta. Registaram-se as faltas de Elisabeta do Carmo Sérgio Almeida, Luís Manuel Ferreira Gonçalves e do Presidente da Junta de Freguesia de Real, tendo este último comunicado não estar presente por motivos pessoais, mas não indicando ninguém para o substituir. Apesar das referidas faltas, confirmou-se a existência de quórum para a presente reunião, tendo nestas condições o Presidente da Assembleia declaro aberta a sessão.-----

-----Após a aceitação de algumas sugestões de alteração e do Presidente da Assembleia ter notado o empenho no sentido do melhoramento na redação das atas ao nível de um maior detalhe e de uma maior exaustividade, a Assembleia aprovou por maioria, com vinte e um votos a favor e duas abstenções, a redação final da ata de vinte e oito de abril.-----

**Segundo – Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão:-----**

-----Não se verificou a inscrição de qualquer cidadão. -----

**Terceiro - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir:** -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do expediente relevante recebido, nomeadamente de: -----

- CIMVDL (Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões) - Moção *A água é de todos!* Sobre a privatização da EGF (Empresa Geral do Fomento, S.A.);-----

- Grupo Parlamentar os Verdes - *Projeto de Resolução sobre o erro que constitui a privatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF)*;-----

- Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda - Pedido do para distribuir folha informativa por todos os eleitos. A mesma não foi distribuída pessoalmente, podendo cada membro da Assembleia Municipal que o desejar pedir um cópia, ficando esta folha disponível na pasta do expediente.-----

- Assembleia Municipal das Caldas da Rainha - *Moção de Repúdio sobre a Reforma Judiciária apelidada de Novo Mapa Judiciário*;-----

- ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses): Convite para participar na Celebração dos 30 anos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

- Associação Nacional de Municípios Portugueses - Publicação comemorativa dos 30 anos, que se encontra disponível a todos para consulta no gabinete na Assembleia Municipal. -----

- ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) - Oferta da publicação editada pelo Professor Doutor Sidónio Pardal: *Ser Autarca, Missão e Desafios*, que ficará disponível no mesmo gabinete. -----

- União das Misericórdias Portuguesas - Jornal: *Voz das Misericórdias*;-----

-----Quanto a representações presenciou a Assembleia Intermunicipal da CIMVDL que se realizou em Carregal do Sal no dia trinta de abril, onde foi aprovado o respetivo regimento e as contas, e onde foi feita a apresentação do novo quadro comunitário de apoio mais focalizado para os aspetos económicos e sociais. No dia seis de maio esteve presente do evento realizado pela CIMVDL onde foi dada posse ao conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal do qual faz parte o Presidente da Câmara de Penalva do Castelo. Esteve também presente a convite da CIMVDL na final do concurso/projeto intermunicipal *Ideias e Negócios*, onde o Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo esteve representado, destacando o Presidente da Assembleia a boa prestação dos alunos do nosso concelho. -----

-----O Presidente da Assembleia ainda respondeu aos convites de instituições do concelho (Associação Cultural Castro de Pena Alba, Banda Musical e Recreativa, Associação dos Bombeiros Voluntários e a União Musical PECAPI) com a sua presença em vários eventos realizados.-----

**Quarto – Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal:** ----

-----O Presidente da Assembleia declarou aberto o período de intervenção para outros assuntos previstos no número quatro, do artigo onze do Regimento da Assembleia Municipal, para o qual se inscreveu o Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva questionou o Executivo sobre em que estado se encontra uma possível intervenção na estrada entre a Ponte de Santa Clara e Sezures. Questionou se o executivo tinha previsto alguma intervenção para resolver o problema das pedras caídas à entrada da

Ponte de Santa Clara, e da queda do muro entre Trancozelos e São Romão. Terminou questionando sobre a qualidade das águas de Pousadas, pois tem recebido queixas dos seus fregueses acerca da qualidade da água do chafariz da referida aldeia.-----

-----O Presidente da Câmara informou que a reparação da estrada entre a Ponte de Santa Clara e Sezures está pendente da resolução do problema da execução da rede pública de saneamento básico na Campina, porque a solução apresentada da passagem do saneamento para uma propriedade privada não é viável. Relativamente à queda das pedras na ponte disse ter conhecimento da situação e referiu que há manutenção a fazer, no entanto mencionou que se for uma reparação pequena pode ser feita, mais do que isso requer aprovação superior pelo facto de a ponte não ser Municipal. Referiu que a reparação do muro de suporte se encontra a ser concretizada e aproveitou para alertar os onze Presidentes de Junta para o facto de o referido muro ter caído por não ter sido feita a limpeza das valetas, o que provocou a alteração do percurso natural da água pela valeta e o seu direccionamento para a área do muro. Relativamente ao chafariz em Pousadas, referiu que a Câmara tem efetuado intervenções para solucionar o problema da água e dirigiu a palavra ao membro José Manuel Costa Lopes, para que informasse melhor a Assembleia sobre da situação.

-----O membro José Manuel da Costa Lopes informou que aguardam a autorização de um particular para que possam intervir no seu terreno e resolver o problema da água do referido chafariz.-----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Primeiro – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município:**-----

-----De acordo com número dois, do artigo décimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, Presidente da Câmara deu a conhecer a atividade municipal e a situação financeira do Município, explicando e esclarecendo a Assembleia do seu conteúdo. Da atividade municipal destacou a intervenção a acontecer no cemitério da Ínsua, no largo de Santa Ana, a reparação do coreto, a colocação de vária sinalética de estrada ao longo do concelho, o muro de suporte junto à igreja de Pindo, o ramal da Fonte do Outeiro, a casa de apoio à 3ª idade de Roriz e a realização das festas da música que tiveram o seu término na freguesia da Antas. Toda esta informação encontra-se anexa à presente ata, da qual faz parte integrante.

-----Depois das informações fornecidas pelo Presidente da Câmara Municipal, foi aberto um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro. -----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro alertou para o facto de no *site* do Município constar a denominação *Muro de suporte de terras junto à Igreja de Pindo*, quando disse não se tratar de um muro de suporte. Aproveitou para perguntar sobre o motivo da ausência prolongada ao serviço do Chefe de Gabinete Dr. António Cabral. Aconselhou algum cuidado sobre aquilo que diz o senhor Presidente da Câmara, devido ao compromisso em que referiu que o Mundial de Futebol de dois mil e catorze podia ser visto pelos munícipes no espaço adjacente aos Paços do Concelho, o que não veio a acontecer. Explicou que a W.R.C. (Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.) foi criada para intervir e desenvolver ações ligadas à sociedade da informação e à nova economia na Região Centro e a maioria das Câmaras desta região aderiu, no entanto a perspectiva inicial não se efectivou. -----

-----O Presidente da Câmara concordou com o membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro quando disse que tinha de haver algum cuidado com aquilo que se diz, deixando claro que nunca prometeu ver o Mundial de Futebol de dois mil e catorze num espaço adjacente aos Paços do Concelho, mas o Europeu de dois mil e dezasseis. Referiu que um muro de suporte terras é um muro que suporta terras e é este tipo de obra que está junto da Igreja de Pindo, lembrando que independentemente da denominação, o importante é a obra se encontra realizada. Quanto à ausência ao serviço do Chefe de Gabinete, informou apenas que o Dr. António Cabral se encontra de férias até ao dia treze de julho e que poderia ter obtido esta informação na Divisão Administrativa da Câmara. Quanto à W.R.C., disse saber do que se tratava e que a maior preocupação da Câmara como acionista se deve às dívidas que a Agência possa vir a contrair no futuro, evitando que pela sua inutilidade o que aconteceu com a Sociedade de Desenvolvimento Regional Lusitânia no anterior Executivo. Acrescentou que está atento e que se tiver de vender as ações que as vende e não as dá. Lembrou que o Plano Diretor Municipal (PDM) está na fase de discussão e informou que vão ser realizadas sessões públicas de informação e participação em todas as freguesias e que vai ser realizada uma reunião da Assembleia Municipal extraordinária para debater unicamente o PDM. Lamentou o modo como foram processados os encerramentos de escolas e referiu que fez o que podia para impedir o fecho da escola de Sezures, tendo levado o assunto à reunião de câmara, onde aceitou os contributos do vereador Carlos Ferreira dos Santos para reforçar a defesa contra o seu encerramento, sendo que, devido a todas as diligências, felizmente a mesma não foi encerrada. Acrescentou que propôs como contrapartida o encerramento do estabelecimento do pré-escolar de Germil e que utilizou como argumento a criação da zona industrial Esmolfe-Sezures para que a escola não fosse encerrada. Não deixou de lamentar todo o processo que levou ao encerramento das escolas. Informou que entregou uma carta aberta à Ministra da Justiça e que conversou com o Secretário de Estado da Administração Local para tentar impedir a transferência do concelho de Penalva do Castelo da comarca de Mangualde para a do Sátão.-----

**Segundo – Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão de fins específicos – Adesão e aprovação da proposta de estatutos: -----**

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----O Presidente da Assembleia lamentou não ter tido a oportunidade para prestar mais atenção ao documento apresentado, mas congratulou-se com o facto de elementos da Assembleia o terem realizado e de o alertarem para a existência de algumas incongruências. Exemplificou com a contradição que existe entre o número um do artigo nono e o artigo décimo nono. Mostrou dúvidas quanto à possível alteração pela Assembleia da proposta apresentada pela Câmara, deixando em aberto uma eventual aprovação do documento pela Assembleia sob condição.-----

-----O Presidente da Câmara informou que o regulamento apresentado tinha sido remetido pelo Município do Sátão e que tinha sido visto pela Jurista do Município de Sátão e de Penalva do Castelo e que os mesmos estatutos, na sua generalidade, tinham sido aprovados no mandato anterior. Admitiu a contradição que existe entre o número um do artigo nono e do artigo décimo nono, lembrando que este documento tem

um valor relativo, porque vão existir uns estatutos específicos para a Assembleia Intermunicipal que serão publicados em Diário da República, mas propôs a uma possível alteração do artigo nono.-----

-----O Presidente da Assembleia voltou a lembrar de que a proposta é da Câmara e que julga que a Assembleia não tem competência para fazer alteração da mesma, sugerindo duas situações: uma que passaria pela retirada da ordem do dia e depois das alterações regressar à votação na próxima Assembleia, a segunda a Assembleia aprovar sob condição para que volte a reunião de Câmara para retificação.-----

-----Foi aberto um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro José Luís Albuquerque Antunes.- -----

-----O membro José Luís Albuquerque Antunes começou por dizer que o documento tinha outras lacunas. Questionou o Presidente Câmara sobre onde se encontrava o capítulo de receitas da Associação e quais são essas mesmas receitas. Referiu que estavam a aprovar uns estatutos que segundo consta foram aprovados por outras Assembleias e que vão ter de ser retificados. Disse também que não se aprovam estatutos à condição e que se trata de uma associação intermunicipal em que o objeto é fechado. Se a Associação se quiser abrir a outros objetos provavelmente vai ter de mudar a sede, que se encontra nas Rãs, freguesia de Romãs, concelho do Sátão, por causa do canil. Lamentou que os estatutos tivessem sido votados por unanimidade numa reunião da Assembleia e lembrou que o documento voltaria a ser votado conforme se encontra se não tivesse alertado para o problema formal e material. Mencionou que já tinha solicitado, antes da reunião, ao Presidente da Câmara a retirada do ponto número dois e provavelmente do seguinte e que iria votar contra se continuasse, ao que este respondeu que estaria a agir de má-fé.-----

-----O Presidente da Câmara lembrou e presumiu que estes estatutos tinham sido já votados no mandato anterior, no qual o membro José Luís Albuquerque Antunes era o Secretário da Assembleia Municipal, e informou que estes estatutos apenas sofreram alterações porque foi publicada a Lei número setenta e cinco dois mil e treze de doze de setembro.-----

-----O membro José Luís Albuquerque Antunes duvidou da afirmação do Presidente da Câmara quando disse que os estatutos teriam sido votados pelo membro José Luís no mandato anterior, tal como estão e lembrou que com a Lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro o documento sofreu importantes alterações.-----

-----O Presidente da Câmara frisou que o documento foi visto por um Jurista do Sátão, de Aguiar da Beira e de Penalva do Castelo e está conforme foi enviado pelo Município do Sátão. Sugeriu que fossem aprovados os estatutos apresentados com o compromisso de na próxima Assembleia serem retificados os pontos suscetíveis de alteração.-----

-----O membro José Luís Albuquerque Antunes perante a insistência assinalou que votava contra e que requeria a declaração de nulidade da deliberação, porque a Assembleia não tem interesse em aprovar estatutos que estão feridos de legitimidade material e pensa que também formal.-----

-----O Presidente da Câmara esclareceu e acrescentou que se a decisão fosse dele, nada disto teria sido feito, pois não encontra lógica nenhuma em que Penalva do Castelo pertença ao canil do Sátão. Referiu que foi um péssimo negócio que se fez com o Sátão, sendo que o Município de Penalva comparticipa em igualdade nas despesas e não tem conhecimento das receitas, além de que o concelho do Sátão tem mais população, o

que pode refletir também num maior número de canídeos. Acabou propondo ao Presidente da Assembleia que este ponto fosse retirado da Ordem do Dia.-----

-----O Presidente da Assembleia referiu que o documento tem de ser aprovado nos mesmos termos exatos por três Assembleias Municipais, após a necessária retificação, não bastando a aprovação desta Assembleia, pelo que a urgência deixou de ter consistência devendo as outras assembleias deliberar novamente sobre o mesmo documento. Neste sentido sugeriu o diálogo entre os três Presidentes de Câmara (Penalva do Castelo, Sátão e Aguiar da Beira) e a correção do documento para que posteriormente possa ser apresentado com as devidas correções e nos mesmos termos exatos nas três Assembleias Municipais. -----

-----Após as intervenções, a Mesa decidiu retirar o assunto da Ordem do Dia. -----

**Terceiro – Designar 3 elementos da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão, em constituição, que tem como objeto a gestão do Canil Intermunicipal: -----**

-----Retirado da Ordem do Dia na sequência da decisão tomada no ponto anterior.-----

-----Ainda relacionado com este ponto, o Presidente da Assembleia leu aos membros da Assembleia o conteúdo da correspondência enviada pelo Grupo da Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV): *Tendo em conta o já exposto na sessão anterior, sugerimos que a Assembleia Municipal delibere a revogação da deliberação tomada na sessão de Fevereiro sobre este assunto.* De seguida, o Presidente da Assembleia comentou que a deliberação tomada na sessão anterior acaba por não ter eficácia porque o órgão para o qual os elementos foram eleitos não funciona, não existindo por isso motivo de preocupação. -----

**Quarto - Mapa de Pessoal do ano de 2014 - Alterações:-----**

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----O Presidente da Assembleia leu aos membros da Assembleia o conteúdo da correspondência enviada pelo Grupo da Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV) relativa a este quarto ponto da Ordem do Dia: *Pelo que ficou exposto nos considerandos da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovada na reunião de 13 de Junho, o “problema” existente é o facto de ser necessário mais um funcionário que exerça as funções descritas para o posto de trabalho 59 e não a existência de mais um Coordenador Técnico que além destas funções, exerça as correspondentes a coordenador técnico, ou seja coordenação uma “secção” ou um número determinado de assistentes técnicos. Sendo assim, a solução que deveria ser proposta era a criação de um novo posto de trabalho a ser ocupado por um assistente técnico com o as mesmas actividades do posto 59. Pois o posto 59 é para ser ocupado por um coordenador técnico e aprovando-se esta proposta passarão a existir dois coordenadores técnicos. Será esta realidade que a Câmara Municipal propõe? Ou será antes duas pessoas que exercem funções idênticas mas com categorias diferentes, Coordenador Técnico, Maria Manuela Cruz, e Assistente Técnico, Sérgio Claro?* -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro José Luís Albuquerque Antunes. -----

-----O membro José Luís Albuquerque Antunes questionou o Presidente da Câmara se a mudança de posição implicava um aumento de despesa. -----

-----O Presidente da Câmara informou que o trabalhador vai receber apenas o acréscimo no vencimento mensal relativo ao abono para falhas, ficando como Assistente Técnico. -----

-----O membro José Luís Albuquerque Antunes após a resposta do senhor presidente, indicou que votava favoravelmente a proposta apresentada.-----

-----Após as intervenções e as explicações do Sr. Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada com vinte votos a favor e três abstenções. -----

### **PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

-----Não se verificou qualquer tipo de intervenção por parte do público. -----

### **ENCERRAMENTO**

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, no final da sessão, para efeitos imediatos.

-----E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, às dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada, nos termos da lei, pelo Presidente da Assembleia e por mim, Nicolau Gomes de Campos, Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal que a redigi. -----

**O Técnico Superior,**

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

**Anexos:-** -----

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município;---
- Propostas para deliberação.-----
- Mapa de Pessoal do ano de dois mil e catorze. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

## Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

Em cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presta-se a seguinte Informação:

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Reforço do desenvolvimento económico e da sustentabilidade;

Planeamento urbanístico e ordenamento do território;

Requalificação da rede viária e equipamentos municipais;

Dinamização socioeducativa, cultural e desportiva;

Formação contínua, visando a progressiva melhoria, eficiência e eficácia dos serviços municipais.

### I - PRINCIPAIS EMPREITADAS EM CURSO

1. Empreitada n.º 16/2008, "Energias Renováveis (Sistemas Solares Fotovoltaicos e Térmicos no Edifício da Piscina, dos Paços do Concelho, dos Armazéns e Oficinas)", pelo valor de 133.730,00€ + IVA (fase de conclusão);
2. Empreitada n.º 8/2009, "Beneficiação de Caminhos Rurais - Caminho Rural Sezures - Limite do Concelho (Sátão - Perfil 129), pelo valor de 149.910,78€ + IVA (fase de receção provisória);
3. Empreitada n.º 3/2010, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures", pelo valor de 672.704,61€ + IVA (fase de execução);
4. Empreitada n.º 3/2013, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures (Trabalhos Complementares)", pelo valor de 148.279,38€ + IVA (fase de execução);
5. Empreitada n.º 40/2013, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures Terraplanagem da Zona dos Lotes", pelo valor de 56.603,11€ + IVA (fase de Receção Provisória);
6. Empreitada n.º 11/2011, "Regeneração Urbana - Zona Nascente da Vila", pelo valor de 397.997,44€ + IVA (fase de conclusão);
7. Empreitada n.º 5/2012, "Alargamento de Arruamento com Execução de Muros em Moinhos de Pepim", pelo valor de 38.888,99€ + IVA (fase de conclusão);





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

8. Empreitada n.º 4/2013, "Retificação da Estrada Municipal Lamegal - Ribeira", pelo valor de 134.816,71€ + IVA (fase de execução);
9. Empreitada n.º 12/2013, "Pavimentação da Estrada de Sezures - Santa Clara", pelo valor de 285.571,45€ + IVA (fase de execução: suspensão devido a obras de saneamento);
10. Empreitada n.º 14/2013, "Arranjos Urbanísticos na Rua D. Manuel I", pelo valor de 9.497,00€ + IVA (fase de conclusão);
11. Empreitada n.º 16/2013, "Caminho Jádão - Vila Corça (Limite do Concelho)", pelo valor de 30.225,95€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
12. Empreitada n.º 19/2013, "Requalificação da Rede Viária - Beneficiação da Estrada de Acesso ao Lameiro Cavado", pelo valor de 19.068,87€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
13. Empreitada n.º 22/2013, "Beneficiação da Estrada de Trancoselinhos a Trancoselos", pelo valor de 25.500,00€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
14. Empreitada n.º 23/2013, "Requalificação da Rede Viária - Estrada Municipal 1429 - Boco", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
15. Empreitada n.º 25/2013, "Caminho da Quinta da Regada da Pedra - Correndinha", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
16. Empreitada n.º 30/2013, "Requalificação da Rede Viária - Passeios e Estacionamentos na Envolvente ao Lar de Pindo", pelo valor de 91.667,78€ + IVA (fase de execução);
17. Empreitada n.º 33/2013, "Conservação e Ampliação de Redes de Saneamento - Conservações/Beneficiações e Ampliações de Água (Lamegal - Coucinheiro)", pelo valor de 26.811,53€ + IVA (fase de receção provisória);
18. Empreitada n.º 37/2013, "Beneficiação de Arruamentos - Alargamento em Frente ao Centro ao Antigo Centro de Saúde", pelo valor de 12.970,00€ + IVA (fase de execução);
19. Empreitada n.º 39/2013, "Sinalização Horizontal e Vertical e Equipamentos de Segurança Rodoviária", pelo valor de 52.446,80€ + IVA (fase de receção provisória);
20. Empreitada n.º 42/2013, "Parques e Jardins - Beneficiações e Conservações (Beneficiação do Jardim na Rua Pedro Álvares Cabral)", pelo valor de 32.863,43€ + IVA (fase de execução - suspensão);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

21. Empreitada n.º 45/2013, "Arranjos Urbanísticos nas Freguesias - Requalificação do Tanque Público da Quinta da Ponte", pelo valor de 5.364,00€ + IVA (fase de execução);
22. Empreitada n.º 48/2013, "Recuperação de Edifício para Centro de Apoio Sociocultural em Roriz - Arranjos Exteriores", pelo valor de 30.816,12€ + IVA (fase de execução);
23. Empreitada n.º 49/2013, "Conservação e Ampliação de Redes de Saneamento - rua 10 de junho - Lusinde", pelo valor de 8.497,99€ + IVA (fase de execução);
24. Empreitada n.º 1/2014 "Conservações e Beneficiações de Parques e Jardins Infantis - Execução de Vedação da Área de Segurança do Baloço no Parque Infantil de Cumberland", pelo valor de 3.250,00€ + IVA (fase de recepção provisória);
25. Empreitada n.º 3/2014 "Execução de Muros - Reconstrução do Muro de Suporte em São Romão" - pelo valor de 17.530,28 € (fase de execução);
26. Empreitada n.º 4/2014 "Arranjos Urbanísticos nas Freguesias - Sezures (Rua da Igreja e Rua da Fonte)" - pelo valor de 18.996,56€ (fase de execução);
27. Empreitada n.º 7/2014 "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Troço Antas - Limite do Concelho" - Preço base 15.800,90€ (fase de concurso);
28. Empreitada n.º 10/2014, "Conservação e ampliação de redes de saneamento, redes de águas pluviais (Travessa ADD - Feira)" - preço base 17.981,81€ (Fase de concurso);
29. Prestação de serviços - Processo 1/2014 - Rede Primária de Faixa de Gestão de Combustível do concelho - Concurso Publico - Preço base 226.813,21 + IVA (Fase de execução).

## II - ATIVIDADES EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Ramal Águas Pluviais - Esmolfe
2. Limpeza e recuperação do Cemitério Municipal - Ínsua
3. Recuperação do Largo Santa Ana - Ínsua
4. Recuperação do Coreto - Penalva do Castelo
5. Sinalética de Estrada
6. Reparação de Ramal de Esgoto - Lusinde
7. Reparação da Rua Dr. Carlos Amaral - Penalva do Castelo
8. Muro Suporte de Terras junto à Igreja de Pindo
9. Construção de passeios junto à Igreja de Pindo
10. Requalificação e Águas Pluviais - Sezures
11. Alargamento da rua da fonte - Sezures



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

12. Ramal da fonte do Outeiro para abastecimento dos Bombeiros - Penalva do Castelo
13. Estação elevatória de Esmolfe - Fase de conclusão
14. Casa de Apoio e W.C., Largo de Festas Roriz - Pindo
15. Águas Pluviais e Calçada Rua Santa Clara - Fundo de Vila - Esmolfe
16. Estação elevatória e Saneamento na Campina - Sezures

### III - ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO

1. A Câmara Municipal apresentou aos penalvenses o espetáculo cultural "Noites do Grémio", inserido nas Comemorações do 40º Aniversário do 25 de Abril.
2. O percurso pedestre denominado "Rota dos Ambientes Rurais", que circunda parte do território da freguesia de Castelo de Penalva numa extensão de 12 Km, foi inaugurado com uma caminhada concorrida por três centenas de pessoas, que desfrutaram do aprazível ambiente rural junto às margens do rio Dão.
3. O Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, com a colaboração da Câmara Municipal e o apoio da União de Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco e da junta de Freguesia de Castelo de Penalva, promoveram, a realização do Percurso Pedestre Histórico-Cultural "Caminho dos Galegos/Rota de Santiago".
4. A Câmara Municipal em parceria com a União das Freguesias de Antas e Matela realizaram a Festa da Música (evento realizado anualmente no concelho de Penalva do Castelo), nos dias 18 de maio, na localidade de Antas e 8 de junho em Penalva do Castelo, no qual participaram as Coletividades Culturais/Escolas de Música concelhias e congregou uma numerosa assistência de munícipes e visitantes.
5. Na tarde de 16 de maio, realizou-se a final municipal do "Concurso de Ideias de Negócio", no Salão da Banda Musical e Recreativa, contando com a presença de cerca de 150 pessoas. Esta iniciativa, promovida pela Câmara Municipal, Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões e Agrupamento de Escolas, insere-se no âmbito do Projeto de Empreendedorismo nas Escolas da Região Dão Lafões e destina-se aos alunos do ensino secundário.
6. A Câmara Municipal, no dia 19 de maio, promoveu uma sessão com os presidentes das Juntas de Freguesia para a assinatura de diversos contratos interadministrativos cujo montante global é superior a 400 mil euros.
7. A Câmara Municipal de Penalva do Castelo celebrou com a Banda Musical e Recreativa um Protocolo de Fomento Cultural e Dinamização Musical que prevê, essencialmente, a transferência para esta coletividade da verba de dez mil e quinhentos euros destinada a assegurar as despesas de funcionamento bem como a cedência de transporte municipal para a sua participação em atividades



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Total de disponibilidades: .....3 096 856,44€

**2 - Participações:**

As participações financeiras detidas pelo município são as seguintes:

- Negócios e Inovações Tecnológicas (NIT):.....1 000 ações x 4,99€ = 4 990,00 €
- WRC - Agência de Desenvolvimento Regional:.....500 ações x 5,00€ = 2 500,00 €
- MATEVISEU - Matadouro Regional de Viseu, S.A... ..3 600 ações x 5,00€= 18 000,00€

**3 - Dívida:**

**Curto prazo:**

Créditos comerciais: .....376 749,59€

**Médio e longo prazo:**

Créditos bancários: .....2 290 918,06€

**VI - RECURSOS HIERÁRQUICOS**

Nada a registar.

**VII - PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES (com indicação da respetiva fase e estado)**

Processo 113/13.9BEVIS - Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos, que aguarda a sentença.

Penalva do Castelo, 20 de junho de 2014

O Presidente da Câmara

(Francisco Lopes de Carvalho)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

- musicais promovidas pela Câmara Municipal e de intercâmbio com outros municípios.
8. A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) de Penalva do Castelo em colaboração com Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas realizaram, um Workshop sobre a intervenção em “Famílias Multiproblemáticas e Multiassistidas”, que decorreu na Biblioteca Municipal, no dia 6 de junho.
  9. Decorreu, no dia 30 de maio, na Sala Polivalente e Anfiteatro da Biblioteca Municipal, mais uma ação integrada na iniciativa municipal “maio...mês do coração”, com o objetivo de promover a alimentação (cozinha) fácil, rápida, económica e, acima de tudo, saudável. O evento contou com a presença da Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas, UCC Pena d’Alva e Equipa de Educação para a Saúde do AEPC) e ainda com a participação de alunos do curso Técnico de Restauração, Cozinha e Pastelaria, do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, e do curso de Restauração e Catering, da Escola Superior de Turismo e Hotelaria de Seia.
  10. A Câmara Municipal, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e a Associação Cultural e Recreativa de Tondela (ACERT) promoveram no dia 7 de junho, o ESPETÁCULO TEATRAL “A VIAGEM DO ELEFANTE POR VISEU DÃO LAFÕES”, na Praça Magalhães Coutinho (Largo da Misericórdia), em Penalva do Castelo.
  11. A Câmara Municipal promoveu a participação dos Produtores de Vinho (Quatro) na Feira Nacional da Agricultura, em Santarém, no dia 7 de junho, suportando todas as despesas, incluído o transporte.
  12. A Câmara Municipal para assinalar o Dia Mundial da Criança e o encerramento do ano letivo escolar 2013/2014, brindou mais de quatro centenas de crianças das escolas do 1.º CEB e jardins-de-infância do concelho e seus professores, educadores e funcionários com uma ida ao circo, no dia 13 de junho.
  13. A Câmara Municipal, Associação Rio Côja, Solidariedade, Recreativa, Desportiva A.M.P e a junta de freguesia de Pindo promoveram, no dia 15 de junho, a dinamização do PR1 PCT Rota da Senhora da Ribeira, em Moinhos de Pepim.
  14. Na sequência do Dia Mundial de Sensibilização para os Abusos e Maus-Tratos na Velhice e com o objetivo de sensibilizar a comunidade local para os Direitos da Pessoa Idosa, a Câmara Municipal, através da Rede Social, promoveu, no dia 25 de junho, na Biblioteca Municipal, a peça de teatro “Sem Medo Maria”, alusiva ao tema da violência doméstica, uma adaptação da obra literária de Fernanda Freitas, pelo grupo de teatro Molhe de Grelos.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

**IV - ATIVIDADES PREVISTAS (PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO)**

1. A Câmara Municipal, a editora Edições 100Título e o autor Joaquim Rodrigues fazem a apresentação do livro "Aforamento da Alma" no dia 28 de junho, na Biblioteca Municipal.
2. A Câmara Municipal de Penalva do Castelo e a Câmara Municipal de Sátão dinamizam nos dias 28 de junho, em Penalva do Castelo, a prova de futebol de Sete e a 05 de julho a prova de Futsal, no âmbito dos jogos intermunicipais.
3. A Câmara Municipal, através do Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres (GDJTL), realiza a "Caminhada de São Pedro", integrada no projeto "Penalva em Movimento", no próximo dia 29 de junho de 2014.
4. A Câmara Municipal promove no próximo dia 04 de julho, a Festa do Desporto e da Juventude, em Penalva do Castelo. Do programa destaca-se a Cerimónia de Encerramento dos XI Jogos Desportivos do Concelho de Penalva do Castelo, que se realizaram entre os dias 04 de maio e 27 de Junho.
5. IV Encontro de Concertinas do Dão, promovido pela Associação Cultural Grupo de Concertinas do Dão, pelas 14:30h do próximo dia 06 de julho, em Sezures.
6. A Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas, promovem entre 30 de junho e 31 de julho as Férias de Verão 2014, com a realização de diversas atividades.
7. O Grupo de Cantares de Pindo com o apoio da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Pindo promove no próximo dia 13 de Julho de 2014, em Pindo, o VIII Encontro de Música Tradicional.
8. A Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Esmolfe e Agrupamento 149 de Ínsua realizam no próximo dia 13 de julho, a inauguração do Percurso Pedestre, Rota dos Cenários do Passado na localidade de Esmolfe, pelas 8.30 horas.

**V - SITUAÇÃO FINANCEIRA (saldos e dívidas a fornecedores)**

**1 - Disponibilidades:**

Caixa: .....	2 795,89€
Fundos de maneiio .....	4 200,00€
Depósitos à ordem .....	1 089 860,55€
Depósitos a prazo .....	2 000 000,00€



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Retirado de  
Ordem do Dia  
E 2014.06.27

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

.....  
"24.54 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA  
BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO DE FINS ESPECÍFICOS - ADESÃO  
E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTOS:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, em treze de maio de dois mil e doze foi celebrado um Acordo constitutivo de agrupamento entre os Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão (que foi objeto de Acordo Adicional), que tinha como objeto a construção de um Canil Intermunicipal que serviria os referidos Municípios; -----

Considerando que é necessário proceder à gestão do Canil Intermunicipal;-----

Considerando que a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro veio estabelecer o regime jurídico do Associativismo Municipal, revogando a Lei número quarenta e cinco barra dois mil e oito, de vinte e sete de agosto, prevendo a existência de associações de municípios de fins múltiplos, denominadas de Comunidades Intermunicipais, que são pessoas coletivas de direito público e também associações de municípios de fins específicos, que revestem a natureza de pessoas coletivas de direito público criadas para a realização em comum de interesses específicos dos municípios que as integram, na defesa de interesses coletivos de natureza sectorial, regional ou local; -----

Considerando que, por força do artigo cento e oito desta Lei, a constituição das associações de Municípios de fins específicos compete às câmaras municipais dos municípios interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo dependente da aprovação pelas assembleias municipais respetivas; -----

Considerando que a elaboração dos estatutos respetivos compete às câmaras municipais dos municípios associados, dependendo a eficácia das suas deliberações de ratificação pelas assembleias municipais respetivas, juntamente com o acordo constitutivo. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Um) Aprovar a proposta dos respetivos estatutos, em anexo, nos termos do disposto no número um, do artigo cento e oito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em conjugação com o disposto na alínea s), do número um, do artigo trinta e três da citada Lei;-----

Dois) Solicitar à Assembleia Municipal que delibere aprovar a adesão do Município de Penalva do Castelo à Associação de Municípios de Fins Específicos, nos termos do disposto no número um, do artigo cento e oito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em conjugação com a alínea u) ou do número um, do artigo vinte e cinco do mesmo diploma legal, bem como, aprovar os respetivo Estatutos,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*nos termos do disposto no número um, do artigo cento e oito da Lei número cento e setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."-----  
A Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----*

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 18 de junho de 2014.

O Coordenador Técnico,



## **Projeto de Estatutos**

(Lei nº 75/2013 de 12 de setembro)

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1º**

##### **Constituição**

1. Os municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão, constituem entre si uma associação de municípios de fins específicos, adiante designada por Associação, pessoa coletiva de direito público, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.
2. Poderão vir a fazer parte da associação outros municípios limítrofes, que expressamente o requeiram e a sua admissão seja aceite pela assembleia intermunicipal, por maioria qualificada, desde que se encontrem presentes, pelo menos, três quartos dos representantes dos municípios associados.
3. No ato da admissão, o município admitido participa com uma quantia que a Assembleia Intermunicipal deliberar, sob proposta do Conselho de Administração.

##### **Artigo 2º**

##### **Sede e delegações**

1. A Associação tem a sua sede em Rãs, concelho de Sátão.
2. A Associação, tendo em conta os seus objetivos, planos de atuação e as características de alguns empreendimentos poderá criar delegações, secções ou outras formas de se representar em diferentes localidades situadas na área dos municípios associados, mediante deliberação da assembleia intermunicipal, sob proposta do conselho executivo. A localização das sedes dos serviços que vierem a criar serão definidas nos estatutos específicos desses serviços.

##### **Artigo 3º**

##### **Objeto**

1. Sem prejuízo de outras atribuições transferidas pela administração central e pelos municípios, a associação é criada para a prossecução dos seguintes fins privados:
  - a) Gestão do Canil Intermunicipal.
  - b) Salvaguarda das condições de vida dos animais de estimação e defesa da Saúde Pública e do Meio Ambiente, adotando assim medidas de vigilância epidemiológica e de profilaxia médico-sanitária;



## **Artigo 4º**

### **Denominação**

A associação regulada pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis é pessoa coletiva de direito público e denomina-se Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão.

## **Artigo 5º**

### **Duração**

1. A associação é constituída por tempo indeterminado.
2. Os serviços que vierem a ser criados para suportar as atividades da associação terão a duração que os seus estatutos específicos definirem.

## **Artigo 6º**

### **Direitos dos associados**

Constituem direitos dos municípios associados:

- a) Auferir dos benefícios da atividade da associação;
- b) Apresentar propostas e sugestões úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;
- c) Participar nos órgãos da associação;
- d) Exercer todos os poderes e faculdades previstas nestes estatutos e nos regulamentos internos da associação.

## **Artigo 7º**

### **Deveres dos associados**

1. Constituem deveres dos municípios associados:

- a) Prestar à associação a colaboração necessária para a realização das suas atividades, abstendo-se de praticar atos incompatíveis com a realização do seu objeto;
- b) Obrigação de compartilhar nas despesas, mediante o pagamento de uma quantia anual, a fixar pela Assembleia Intermunicipal; e ou na parte proporcional, em despesas ordinárias e extraordinárias, que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Intermunicipal;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à associação, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;



- d) Recorrer em exclusivo à associação para a prestação de serviços por ela proporcionados, nos termos do articulado dos estatutos específicos ou, na sua ausência, nos termos definidos pelo programa de atividades aprovado;
2. Constitui fundamento de exclusão de um associado a violação das suas obrigações para com a Associação, sendo neste caso aplicável o que consta do número anterior.
3. A decisão sobre a exclusão de Associado depende de deliberação da Assembleia Intermunicipal, tomada por maioria de três quartos do número legal dos seus membros.

### **Artigo 8º**

#### **Património**

1. O património da associação é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.
2. A transferência do património dos municípios para a associação será precedida de deliberação favorável dos órgãos municipais competentes.
3. A transferência do património da associação para qualquer dos municípios associados será precedida de deliberação favorável da assembleia intermunicipal sob proposta do conselho executivo.
4. Os atos de transferência de bens e direitos efetuados pelos municípios associados para a associação e vice-versa, são isentos, por parte dos municípios e da associação, de taxas, impostos e emolumentos.

### **Artigo 9º**

#### **Duração dos mandatos**

1. A duração dos mandatos dos membros da assembleia intermunicipal e do conselho executivo coincidem com as que legalmente estiverem fixadas para os órgãos das autarquias locais.
2. A perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão de mandato no órgão municipal determina o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da associação.
3. No caso previsto no nº 2 é designado um novo membro, que completará o mandato do anterior titular, não podendo em qualquer caso exceder a duração do seu mandato na câmara.

## **CAPÍTULO II**

### **Estruturas e funcionamento**



## SECÇÃO I

### Disposições gerais

#### Artigo 10º

##### Órgãos e funcionamento

1. São órgãos da associação:
  - a) A assembleia intermunicipal;
  - b) O conselho executivo.
2. Junto do conselho executivo, e por decisão deste, pode funcionar um órgão consultivo integrado por representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção.

#### Artigo 11º

##### Requisitos das reuniões

1. As reuniões dos órgãos da associação apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros que representa a maioria dos municípios associados.
2. Nas reuniões extraordinárias, os órgãos da assembleia apenas podem deliberar sobre matérias para que hajam sido expressamente convocados.

#### Artigo 12º

##### Requisitos das deliberações

1. As deliberações dos órgãos da associação vinculam os municípios que a integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos desde que os mesmos se tenham pronunciado em momento anterior à assunção da competência.
2. Salvo os casos para os quais estes estatutos disponham de modo diverso, as deliberações dos órgãos da associação são tomadas por maioria de três quartos de votos dos municípios associados, devendo ter-se em atenção, porém que na assembleia intermunicipal a cada município cabe um voto.
3. Em caso de empate, o presidente do órgão tem voto de qualidade.
4. A votação faz-se nominalmente, salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.
5. Quando se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, a votação é feita por escrutínio secreto.



6. As deliberações dos órgãos da associação estão sujeitas às regras de publicação das deliberações dos órgãos municipais.

### **Artigo 13º**

#### **Atas**

De tudo o que ocorreu nas reuniões será lavrada ata.

## **SECÇÃO II**

### **Assembleia Intermunicipal**

#### **Artigo 14º**

##### **Natureza e composição**

1. A assembleia intermunicipal é o órgão deliberativo da associação.
2. A assembleia intermunicipal é constituída por membros de cada assembleia municipal, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:
  - a) Três nos municípios até 10 000 eleitores;
  - b) Cinco nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores;
  - c) Sete nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores;
  - d) Nove nos municípios com mais de 100 000 eleitores.

#### **Artigo 15º**

##### **Funcionamento da assembleia intermunicipal**

1. Os trabalhos da assembleia intermunicipal são dirigidos por uma mesa constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, a eger de entre os seus membros.
2. Enquanto não for eleita a mesa da assembleia intermunicipal, a mesma é dirigida pelos eleitos mais antigos.
3. A assembleia intermunicipal reúne nos termos dos presentes estatutos.
4. O presidente, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente.
5. Na ausência de, pelo menos, dois elementos da mesa, a assembleia elegerá uma mesa para presidir àquela reunião, sendo que os membros provirão de municípios diferentes.



**Artigo 16º**  
**Competências**

1. Compete, em geral, à assembleia intermunicipal, todos os poderes municipais adequados à realização do respectivo objeto, com exceção dos que, pela sua natureza ou por disposição legal, devam ser exercidos diretamente pelos órgãos do município.
2. Compete designadamente à assembleia intermunicipal:
  - a) Eleger a mesa da assembleia intermunicipal;
  - b) Aprovar, sob proposta do conselho executivo, as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
  - c) Acompanhar e fiscalizar a atividade do conselho executivo devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a atividade da associação, bem como da sua situação financeira;
  - d) Acompanhar a atividade da Associação e os respetivos resultados nas empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que a associação detenha alguma participação no capital social ou equiparado;
  - e) Aprovar a celebração de protocolos relativos a transferências de atribuições ou tarefas;
  - f) Autorizar a Associação, sob proposta do conselho executivo, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do setor social ou cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas coletivas, e a constituir empresas intermunicipais;
  - g) Aprovar o seu regimento e os regulamentos, designadamente de organização e funcionamento;
  - h) Aprovar, sob proposta do conselho executivo, os planos intermunicipais de ordenamento do território;
  - i) Aprovar, sob proposta do conselho executivo, os regulamentos de eficácia externa;
  - j) Aprovar ou autorizar, sob proposta do conselho executivo, a contratação de empréstimos nos termos da lei;
  - k) Deliberar, sob proposta do conselho executivo, sobre a forma de imputação os municípios associados das despesas com pessoal, bem como dos encargos com o endividamento;
  - l) Designar e exonerar, sob proposta do conselho executivo, o secretário executivo e fixar a respetiva remuneração, de acordo com as funções exercidas.
  - m) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos ou pelo regimento.
3. Compete ao presidente da assembleia intermunicipal:
  - a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
  - b) Dirigir os trabalhos da assembleia;
  - c) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos, pelo regimento ou pela assembleia.



## Artigo 17º

### Reuniões

1. Compete ao presidente da mesa convocar a assembleia intermunicipal para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, podendo estas ser convocadas por sua própria iniciativa, ou a requerimento do presidente do conselho executivo ou da maioria dos municípios associados.
2. As reuniões da assembleia intermunicipal realizam-se na sede da Associação, salvo se a assembleia houver deliberado de outro modo em sessão anterior.
3. As reuniões da assembleia intermunicipal não poderão exceder a duração de dois ou um dia, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo se a assembleia deliberar prolongar as reuniões, nunca excedendo quatro e dois dias respectivamente.
4. A assembleia intermunicipal terá anualmente duas sessões ordinárias, em abril e em novembro, sendo a primeira destinada à aprovação do relatório e contas de gerência do ano anterior e a última à aprovação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte.

## Secção III

### Conselho Executivo

## Artigo 18º

### Natureza e constituição

1. O conselho executivo é o órgão de direção da Associação.
2. O conselho executivo é constituído pelos presidentes das câmaras municipais de cada um dos municípios integrantes, que elegem, entre si, um presidente e dois vice-presidentes.

## Artigo 19º

### Mandato

1. A duração do mandato dos membros do conselho executivo é de um ano, automaticamente renovável, se na primeira sessão da assembleia intermunicipal que se realiza depois do seu termo, esta não proceder à eleição de novo conselho executivo.

## Artigo 20º



## Competências

1. Compete ao conselho executivo no âmbito da organização e funcionamento:
  - a) Assegurar o cumprimento das deliberações da assembleia intermunicipal;
  - b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;
  - c) Propor à assembleia o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;
  - d) Propor à assembleia intermunicipal a designação do secretário executivo e a respetiva remuneração, de acordo com as funções exercidas.
  - e) Designar os representantes da Associação em quaisquer entidades ou órgãos previstos na lei e nas entidades e empresas do setor público de âmbito intermunicipal;
  - f) Executar as opções do plano e os orçamentos, bem como aprovar as suas alterações;
  - g) Propor à assembleia intermunicipal a cobrança dos impostos municipais e assegurar a respetiva arrecadação;
  - h) Apresentar à assembleia intermunicipal o pedido de autorização de contratação de empréstimo devidamente instruído;
  - i) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da Associação.
  - j) Apresentar à assembleia intermunicipal a proposta de designação do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o nº2 do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.
  - k) Propor à assembleia intermunicipal as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas coletivas, e a constituição de empresas intermunicipais.
2. Compete ao conselho executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:
  - a) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia intermunicipal as opções do plano, a proposta de orçamento e as respetivas revisões;
  - b) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia intermunicipal;
  - c) Propor ao Governo os planos, os projetos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance intermunicipal;
  - d) Elaborar e monitorizar instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do desenvolvimento regional, da proteção civil e de mobilidade e transportes;
  - e) Elaborar os planos intermunicipais de ordenamento do território respetivos;
  - f) Integrar as comissões de acompanhamento de elaboração, revisão e alteração de planos diretores municipais, de planos ou instrumentos de política setorial e de planos especiais de ordenamento do território;





- g) Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos, através de programas, projetos e demais iniciativas;
  - h) Apresentar programas de modernização administrativa;
  - i) Desenvolver projetos de formação dos recursos humanos dos municípios.
3. Compete ao conselho executivo, no âmbito consultivo, emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo relativamente a instrumentos ou investimentos, da responsabilidade de organismos da administração central, com impacte supra municipal.
  4. Sem prejuízo dos poderes de ratificação do Governo, compete aos conselhos executivos, no âmbito da gestão territorial, a elaboração de planos intermunicipais de ordenamento do território.

#### **Artigo 21º**

##### **Competências do Presidente do Conselho Executivo**

1. Compete ao presidente do conselho executivo:
  - a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respetivos trabalhos;
  - b) Executar as deliberações do conselho e coordenar a respetiva atividade;
  - c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação do conselho executivo;
  - d) Autorizar a realização de despesas realizadas, nos termos da lei;
  - e) Assinar e visar a correspondência do conselho com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
  - f) Representar a Associação em juízo e fora dele;
  - g) Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respetiva apreciação;
  - h) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei ou por deliberação do conselho executivo.
2. O presidente do conselho executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros do conselho ou no secretário executivo.
3. A todos os membros do conselho executivo compete coadjuvar o presidente na sua ação.

#### **Artigo 20º**

##### **Reuniões**

1. O conselho executivo tem pelo menos uma reunião ordinária mensal.
2. As reuniões ordinárias e extraordinárias são convocadas nos termos do regimento.



## **Secção IV**

### **Estrutura e Funcionamento**

#### **Artigo 21º**

##### **Secretário Executivo**

1. Na Associação pode ser designado um secretário executivo responsável pela gestão corrente dos assuntos e pela direção dos serviços dependentes;
2. A remuneração do secretário executivo é fixada mediante proposta do conselho executivo à assembleia intermunicipal, tendo como limite a remuneração de chefe de divisão municipal.
3. O secretário executivo exerce as suas funções durante o período do mandato dos órgãos da associação, sem prejuízo de poder ser exonerado a todo o tempo.
4. O secretário executivo, quando portador de vínculo público, pode exercer as suas funções em comissão de serviço, com os efeitos legais daí decorrentes.

#### **Artigo 22º**

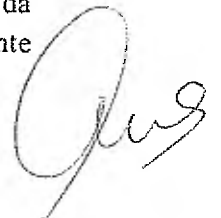
##### **Serviços de apoio técnico e administrativo**

1. A Associação pode criar serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações.
2. A natureza, estrutura e funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela assembleia, sob proposta do conselho executivo.

#### **Artigo 23º**

##### **Pessoal**

1. A Associação dispõe de quadro de pessoal próprio, aprovado pela assembleia intermunicipal, sob proposta do conselho executivo.
2. O quadro a que se refere o número anterior é preenchido através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos municípios integrantes de associações de municípios, de assembleias distritais ou de serviços da administração direta ou indireta do Estado.
3. Os instrumentos de mobilidade geral previstos para os funcionários da administração local não estão sujeitos aos limites de duração legalmente previstos.





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Aprovado  
votos a favor: 20  
abstenções: 3

23  
Em 2014.06.27

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE: -----

.....  
"41.07 - PESSOAL - MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2014 - ALTERAÇÕES:--

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que a Câmara Municipal, nos termos da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e oito, de três de setembro, deve elaborar o mapa de pessoal, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos fixados pelo Executivo Camarário; -----

Considerando que a consolidação da autonomia do poder local democrático nas últimas décadas, traduzida na forte aposta na descentralização de competências, em vários setores, para as autarquias locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das suas novas atribuições e competências; -----

Considerando os objetivos estratégico traçados por este deste Município para o mandato de dois mil e treze barra dois mil e dezassete, designadamente, o reforço do desenvolvimento económico e da sustentabilidade, o planeamento urbanístico e ordenamento do território, a requalificação da rede viária e equipamentos municipais, a dinamização socioeducativa, cultural e desportiva e a formação contínua, visando a progressiva melhoria, eficiência e eficácia dos serviços municipais; -----

Considerando que, com a entrada em vigor do programa de emissão da faturação, relativa aos serviços prestados por este Município, tem-se verificado, na tesouraria, um aumento significativo de munícipes, pelo que, existe a necessidade de se criar mais um lugar no posto de trabalho número cinquenta e nove, tendo em conta os objetivos estratégicos traçados por este Município, plasmados na melhoria das condições de exercício da missão, designadamente na simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos, conferindo, assim, uma maior eficiência, eficácia, qualidade e agilidade aos serviços e ao desempenho profissional dos trabalhadores; -----

Considerando que, o trabalhador afeto ao posto de trabalho número sessenta, da Divisão Financeira (DF) - Sérgio Lopes Claro, tem vindo a substituir a coordenadora técnica - Maria Manuela Antunes Cruz, tendo autorização para movimentar todas as contas em nome do Município, bem como efetuar transações bancárias através da Internet (Caixa E-Banking). -----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo quinto da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, conjugado com a alínea a), no número dois, do artigo terceira do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

nove, de três de setembro, os mapas de pessoal são aprovados ou alterados, nos municípios, pela assembleia municipal.-----

Assim, proponho:-----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao mapa de pessoal, designadamente, que o assistente técnico – Sérgio Lopes Claro, atualmente afeto ao posto de trabalho número sessenta, passe a ser afeto ao posto de trabalho número cinquenta e nove, ambos pertencentes à Divisão Financeira (DF);-----

- Que a referida alteração seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o número três, do artigo quinto da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, conjugado com a alínea a), no número dois, do artigo terceira do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 18 de junho de 2014.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

# ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014

**APROVAÇÕES:**

\* Câmara Municipal: Reunião ordinária de 13/06/2014

\* Assembleia Municipal: Sessão de     /    /



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

**ALTERAÇÃO**

		<b>MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014</b>				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Coordenador Técnico	Divisão Financeira	<p>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a arrecadação da receita, liquidação de juros de mora e pagamento das despesas, devidamente autorizadas;</p> <p>* Elaboração dos diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria;</p> <p>* Proceder à emissão dos cheques e realiza transferências bancárias, executando todos os pagamentos autorizados;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p> <p>Desenvolvimento de atividades nos seguintes domínios:</p> <p><u>Contabilidade:</u></p> <p>* Recolha dos elementos necessários à elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações;</p> <p>Execução das diversas vertentes da atividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;</p> <p>* Organização dos processos inerentes à execução do orçamento;</p> <p>* Promoção da arrecadação de receitas e o processamento das despesas autorizadas;</p> <p><u>Património:</u></p> <p>* Organização e manutenção do inventário e cadastro de bens, incluindo baldios, prédios urbanos e outros imóveis;</p> <p>* Elaboração do registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal e organismos do Estado;</p> <p>* Inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do Município;</p> <p><u>Aprovisionamento:</u></p> <p>* Realização de todas as aquisições necessárias, após adequada instrução dos respetivos processos, incluindo a abertura de concursos;</p> <p>* Conferir faturas;</p> <p>* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;</p>		2	59
5	Assistente Técnico	Divisão Financeira			4	60



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

**ALTERAÇÃO**

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	<b>MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014</b> Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<p>* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços;</p> <p>* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;</p> <p>* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços;</p> <p><u>Taxas e Licenças:</u></p> <p>* Procede à liquidação de taxas, impostos, licenças e demais rendimentos do Município;</p> <p>* Organização dos processos para concessão de carta de caçador e suas renovações;</p> <p>* Processamento e cobrança de todas as taxas relacionadas com os serviços de águas, esgotos e lixo;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>			



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

# MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014

**APROVAÇÕES:**

\* Câmara Municipal: Reunião ordinária de 13/12/2014

\* Assembleia Municipal: Sessão de 27/12/2014





Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
Coordenador Técnico	Divisão Financeira		Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar		1	59
			<p>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a arrecadação da receita, liquidação de juros de mora e pagamento das despesas, devidamente autorizadas;</p> <p>* Elaboração dos diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria;</p> <p>* Proceder à emissão dos cheques e realiza transferências bancárias, executando todos os pagamentos autorizados;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p> <p>Desenvolvimento de atividades nos seguintes domínios:</p> <p><u>Contabilidade:</u></p> <p>* Recolha dos elementos necessários à elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações;</p> <p>Execução das diversas vertentes da atividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;</p> <p>* Organização dos processos inerentes à execução do orçamento;</p> <p>* Promoção da arrecadação de receitas e o processamento das despesas autorizadas;</p> <p><u>Património:</u></p> <p>* Organização e manutenção do inventário e cadastro de bens, incluindo baldios, prédios urbanos e outros imóveis;</p> <p>* Elaboração do registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal e organismos do Estado;</p> <p>* Inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do Município;</p> <p><u>Aprovisionamento:</u></p> <p>* Realização de todas as aquisições necessárias, após adequada instrução dos respetivos processos, incluindo a abertura de concursos;</p> <p>* Conferir faturas;</p>			
Assistente Técnico	Divisão Financeira				5	60



Município de Penafiel do Castelo  
Câmara Municipal

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<p><b>MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014</b></p> <p>Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar</p> <p>* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;</p> <p>* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços;</p> <p>* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;</p> <p>* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços;</p> <p><u>Taxas e Licenças:</u></p> <p>* Proceder à liquidação de taxas, impostos, licenças e demais rendimentos do Município;</p> <p>* Organização dos processos para concessão de carta de caçador e suas renovações;</p> <p>* Processamento e cobrança de todas as taxas relacionadas com os serviços de águas, esgotos e lixo;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>			



MUNICÍPIO DE PENHALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

## MAPA DE PESSOAL 2014

	Número de Postos por relação jurídica			
	Indeterminado		Determinado ou Determinável	
	Existente	A recrutar	Existente	A recrutar
<b>TOTAL.....</b>	<b>99</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>102</b>			<b>12</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>114</b>			